



Portaria nº 010/2023

Tucumã – PA, 03 de abril de 2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
AO SERVIDOR **AFONSO DA SILVA LOPES**, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que **Afonso da Silva Lopes**, servidor efetivo com o cargo de **Gari**, com ingresso através do Decreto nº 105/1.999 de 01 de Fevereiro de 1.999, em seguida já foi nomeado como **Auxiliar de Enfermagem** através da Portaria 074/1999 a partir de 01 de fevereiro de 1.999, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a matrícula nº 0800090, portador do RG:1468124 PC/PA e do CPF nº 223.864.752-04;

Considerando o laudo da perícia médica que constatou a incapacidade definitiva para o trabalho do requerente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Por Invalidez em favor do Servidor **Afonso da Silva Lopes**, em conformidade com o art.12, I, “a” e 15 da Lei Municipal 563/2016, inciso I, § 1º, do art. 40 da CF/88, c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41( redação acrescida pela EC nº.70), os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e proporcional ao tempo de contribuição, tendo em vista que sua admissão se deu anteriormente a 31/12/2003 (§ 2º do art. 40 da CF), sendo os mesmos reajustados nos pretos do parágrafo único do Art. 6-A da EC nº 41 (Paridade e Proporcionalidade). Planilha fls 01 no valor de R\$: 1.278,51 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), majorando por força do previsto no § 2º o Art.201, da CF/88, ao patamar do **Salário Mínimo** de R\$: 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para o dia 01 e revogando-se as disposições em contrário na forma da Lei.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 03 de abril de 2023.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

  
**Marirley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT

**Marirley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT  
Portaria N° 010/2023

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12  
dos ADFT da LOM  
Tucumã – PA, 03/04/2023

  
Instituto de Previdência do Município de Tucumã